



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.892, de 04 de março de 1.988.

"Autoriza o uso de área de terreno".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, VI, e 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 e,

Considerando, que a ELETROPAULO- Eletricidade de São Paulo S/A., protocolou processo solicitando autorização para passagem de linha de transmissão de energia elétrica, da área de terreno abaixo descrita;

Considerando, que a referida obra é considerada de relevante interesse público;

Considerando, que a construção da linha de transmissão não impedirá a utilização da área pelo Município, para outras atividades;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido o uso, a título precário, da área de terreno abaixo descrita, pela ELETROPAULO-Eletricidade de São Paulo S/A., para passagem da linha de transmissão de energia elétrica.

"Área de terreno de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações:

Começa no ponto localizado na interseção da lateral norte da faixa do RAE-FERRAZ-PE 2195, com o alinhamento norte da Rua "F", segue em direção nordeste, pela lateral da referida faixa, confrontando com a área remanescente da gleba em descrição, numa distância de 34,98 metros; defle
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

Decreto nº 2.892/88 - fls. 02.

te à direita e segue em direção sudeste, confrontando com o Espaço Livre do Loteamento Jardim Dulci, na distância de 4,39 metros; deflete à direita e segue em direção sudoeste, confrontando com a Viela, na distância de 29,50 metros; deflete à direita e segue pelo alinhamento norte da Rua "F", com a qual confronta, em curva e desenvolvimento de 3,70 metros; segue em reta em direção sudoeste, ainda pela lateral norte da Rua "F", com a qual confronta, na distância de 7,09 metros, onde atinge o ponto inicial da descrição, perfazendo uma área de 226,38 metros quadrados, de acordo com a planta parcial nº 27 da planta geral nº 15.433."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de março de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

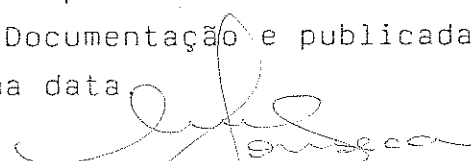

WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO